

EDITAL DE LEILÃO

DIA E HORA DO ENCERRAMENTO: 05 de OUTUBRO de 2021 às 14h30.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.hammer.lel.br.

A Excelentíssima Senhora Doutora **BERTHA STECKERT REZENDE**, Juíza de Direito Substituta do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Balneário Camboriú/SC levará à venda em **LEILÃO ELETRÔNICO** (art. 879, inc. II, do CPC), com encerramento no dia, hora e local acima e sob as condições ao final descritas, através do Leiloeiro Oficial Rodrigo Schmitz, matriculado na JUCESC sob nº. AARC/071, o(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s).

01) Processo 5000362-29.2018.8.24.0005 - Exequente: **Jair Pereira dos Reis** / Executado: **Rogério Camisso Vabalas** / Bem(ns): (A) Um sofá de 03 lugares, avaliado em R\$1.000,00; (B) Um ar condicionado marca LG, Inverter V, sem funcionamento, avaliado em R\$500,00; (C) Uma mesa de 06 lugares, com tampo de vidro e pé de mármore vazado, com 04 cadeiras estofadas, avaliado o conjunto de mesa e cadeiras em R\$6.000,00; (D) Uma geladeira Electrolux DB83X, com dois compartimentos, avaliada em R\$2.500,00; (E) Uma chaleira elétrica Britânia, avaliada em R\$50,00; (F) Um mixer Walita 400 watss, avaliado em R\$50,00. Total da Avaliação: **R\$10.100,00**. Depositário/Vistoria: Executado, na Rua 3300 nº. 80, Apto. 203, Centro, em Balneário Camboriú/SC.

02) Processo 5003378-54.2019.8.24.0005 - Exequente: **Condomínio Edifício Primavera** / Executado: **Lorita Benta Paim Abrahao (Espólio)** / Bem(ns): O apartamento nº. 102, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Primavera, situado no lugar Nesga da Praia, no lado ímpar da Avenida do Estado, em Balneário Camboriú/SC, tendo a dita unidade a área total de 70,99m² e as demais características e dimensões constantes da planta do condomínio arquivada, correspondente à fração ideal de 16,63m² ou seja 3,30% do terreno com a área de 504,00m², sobre o qual se acha construído em condomínio o referido edifício; matriculado o apartamento sob nº. 21931 no 1º ORI de Balneário Camboriú/SC, avaliado em **R\$350.000,00**. OBS.1: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 08.07.2021), consta registrado: que o imóvel pertence à executada Lorita Benta Paim (R.10); Cláusulas de Incomunicabilidade, Impenhorabilidade e Inalienabilidade (AV.11); e Penhora Autos nº. 5003378-54.2019.8.24.0005 do 2º Juizado Especial Cível de Balneário Camboriú/SC - presentes autos (AV.12). OBS.2: Conforme informação nos autos (Evento 42), o imóvel situa-se na Avenida do Estado nº. 3691, Centro, em Balneário Camboriú/SC.

03) Processo 5016871-64.2020.8.24.0005 - Exequente: **Condomínio Portal de Camboriú** / Executado: **Adilson Pereira Guimarães** / Bem(ns): O apartamento nº. 308, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Vale do Itajaí, e uma vaga de garagem no estacionamento coletivo, do Condomínio Portal de Camboriú, situado na Avenida do Estado, em Balneário Camboriú/SC, perfazendo as ditas unidades uma área total de 58,2465m² e com as demais características e dimensões constantes da planta de condomínio arquivada, correspondentes à área ideal de 46,7860m² do terreno com a área de 11.687,96m², sobre o qual se acha construído o referido condomínio; matriculados sob nº. 15386 no 1º ORI de Balneário Camboriú/SC, avaliados em **R\$295.000,00**. OBS.1: Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 12.07.2021), consta registrado: que o imóvel pertence ao executado Adilson Pereira Guimarães (R.10 e R.12); Penhora Autos nº. 0313040-59.2016.8.24.0005/01 do 2º Juizado Especial Cível de Balneário Camboriú/SC (AV.13); Penhora Autos nº. 0306945-42.2018.8.24.0005 do 1º Juizado Especial Cível de Balneário Camboriú/SC (AV.14); Penhora Autos nº. 5016871-64.2020.8.24.0005 do 2º Juizado Especial Cível de Balneário Camboriú/SC - presentes autos (AV.15); e Ressalva Protocolo 289.595 (Cancelamento Autos nº. 0313040-59.2016.8.24.0005/01) e Protocolo 305.283 (Cancelamento Autos nº. 0306945-42.2018.8.24.0005), ambos aguardando pagamento de emolumentos. OBS.2: Conforme certificado pela Sra. Oficial de Justiça (Evento 55), o imóvel situa-se na Rua Antônio Bittencourt nº. 225, bairro Pioneiros, em Balneário Camboriú/SC.

REGULAMENTO: 1) DA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA: 1.1) O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e

criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria. **1.2)** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.hammer.lel.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio-administrador e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. **1.3)** A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. **1.4)** A pessoa física e jurídica que tiver seu cadastro online aprovado, automaticamente estará outorgando poderes ao Leiloeiro Oficial para assinar em seu nome o Auto de Arrematação. **2) DO REGISTRO DE LANCE:** **2.1)** Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE dentro do auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada a habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance. **2.2)** Sobrevindo lance no minuto final do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **2.3)** A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento do lote subsequente, a finalização do anterior. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance no minuto final do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior. **2.4)** O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese. **2.5)** O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. **2.6)** O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Oficial, com status "Em Andamento". **2.7)** Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote segue a hora oficial de Brasília. **2.8)** O Leiloeiro Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juízo poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante. **2.9)** O Leiloeiro Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote. **3) DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** **3.1)** Na ocasião do leilão não será aceito lance que ofereça preço vil, sendo que considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 caput e parágrafo único, do CPC). **3.2)** Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato (à vista) pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 caput, do CPC). **3.3)** A comissão do Leiloeiro Oficial, paga à vista através de depósito bancário, é de 5% (cinco por cento) e correrá por conta do comprador ou remitente, em caso de

arrematação ou remição da execução, respectivamente. **3.4)** Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o pagamento do saldo no prazo previsto perderá, em favor da execução, a multa fixada ou o sinal dado em garantia e também a comissão paga ao Leiloeiro Oficial. **3.5)** Havendo a suspensão ou a extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro Oficial fixadas em despachos e/ou Portarias, conforme o caso. **3.6)** Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. **3.7)** O bem imóvel é alienado em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações. **3.8)** Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, arrestos, etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária (à exceção das ações de execução de sentença cuja natureza da obrigação seja *propter rem*), marinha (SPU), condomínio/chamadas de capital (à exceção das ações de execução de sentença de cobrança de taxas condominiais/chamadas de capital), energia elétrica, água e gás, salvo determinação judicial contrária. **3.9)** No caso de arrematação em hasta pública, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço (art. 130 parágrafo único, do CTN). **3.10)** O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação, etc.. **3.11)** Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária. **3.12)** Ficam desde já as partes, sobretudo os executados, seus cônjuges se casados forem, e os demais interessados mencionados no art. 889 caput, incisos e parágrafo único, do CPC, INTIMADOS pelo presente, que valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO para todos os atos aqui mencionados.

Informações pelo telefone (47) 99131 6652 - Balneário Camboriú/SC.

Home Page: www.hammer.leil.br E-mail: contato@hleiloes.com

Balneário Camboriú, 17 de julho de 2021.

BERTHA STECKERT REZENDE

Juíza de Direito Substituta

PUBLICA-SE ATÉ DIA 29.09.2021.

código para internet: 2676